

assinado eletronicamente  
Louise Caroline Campos Löw  
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 263/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 02/2014, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 179/2023, da Coordenação da Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zulmira Beltrame, situado na Rua Ildefonso Alves de Lima, 1131, no Município de Tamboara, NRE de Paranavaí, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 01/01/2023.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi criada pela Lei Municipal n.º 42, de 15/09/2021.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A autorização concedida para a oferta da Educação Infantil, é pelo prazo de 05 (cinco) anos, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/2023.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 2º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de janeiro de 2023.

assinado eletronicamente  
Louise Caroline Campos Löw  
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência à Diretora-Geral

10631/2023

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 202300001**

Protocolo: 19.698.232-9

Participes: Secretaria de Estado da Educação – SEED, CNPJ n.º 76.416.965/0001-21, e Ministério Público do Estado do Paraná, CNPJ n.º 78.206.307/0001-30.

Objeto: visa à formação profissional de excelência e complementação do processo de ensino-aprendizagem mediante concessão de estágio obrigatório e não obrigatório no Ministério Público do Estado do Paraná, aos alunos matriculados nas instituições da rede pública estadual de ensino que ofertam o Ensino Médio regular, técnico profissionalizante, técnico subsequente ao Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos.

Recursos Financeiros: Este Termo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos orçamentários e financeiros entre os participantes, não gerando ônus à Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Vigência: O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação e terá

Relação de Registro de CERTIFICADOS N.º 449308 - 06/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução N.º 1860/2002

Código do Município: 690  
Nome do Município: CURITIBA  
Código do Estabelecimento: 6612  
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EPICOS  
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

| Nome do Aluno           | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| LAURA MARIA SZCZEPANSKI | 135155055PR | 3868    | 06900661C004 | 43    | 06/02/2023  | 2022      |

CURITIBA, 6 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): DAIANE DE FATIMA

GABARDO BELEMER

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/16 - 30/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): JANIELE MUNCKE

SCHEREMETA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2018 - 28/06/2018

vigência por até 60 (sessenta) meses.

Signatários: Roni Miranda Vieira, Secretário de Estado da Educação, e Doutor Gilberto Giacoia, Procurador-Geral de Justiça.

Data da Assinatura: 06/02/2023

10741/2023

**RESOLUÇÃO Nº 276/2023 – GS/SEED**

Súmula: Afastamento definitivo do Diretor Geral, conforme disposto no Decreto no 7.943, de 22 de junho de 2021.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e na Resolução n.º 7.123 – GS/SEED, de 10 de novembro de 2022, bem como no contido no Protocolado n.º 19.758.814-4,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar definitivamente a servidora pública, Diva Stahl, RG no 5.011.174-1, da função de Diretora da instituição de ensino Colégio Estadual Santa Rita, do município de Foz do Iguaçu, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Foz do Iguaçu; Art. 2º Após publicação, o Núcleo Regional de Educação deverá tomar a anuência do servidor no prazo de até (3) dias úteis a partir da data da publicação e, retornar a esta CPADS I para envio ao NRHS;

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação;

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

**Louise Caroline Campos Löw**

Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

10852/2023

**RESOLUÇÃO Nº 696/2023 – GS/SEED**

Súmula: Aplica penalidade.

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, após vistos e examinados os Autos n.º 135/2022, de Processo Administrativo Disciplinar, considerando o contido no protocolado n.º 19.013.199-8.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de Suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no inciso III, do artigo 293, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, para a servidora MERI TERESINHA PHILIPPSEN BOHN, RG n.º 3.905.158-3, professora, QPM, LF 02 e 03, lotada no Colégio Estadual Marechal Gaspar Dutra, município de Nova Santa Rosa, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Toledo, por infração do inciso III, do artigo 279, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, com as devidas anotações em sua ficha funcional.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

**Roni Miranda Vieira**

Secretário de Estado da Educação

10837/2023